



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC
PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2023

A **CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **11.473.675/0001-74**, através da Comissão de Licitação, constituída conforme disposto **Portaria n.º 012/2022 de 23 de novembro de 2022**, torna público que fará realizar às **14 horas do dia 27 de março de 2023**, horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma de julgamento pelo **menor preço por item**, regida pela Lei nº 10.520/02, pelas Leis Complementares nº 123/06, 124/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e por este Edital, destinado à, aquisição dos itens, conforme segue:

1. DO OBJETO:

1.1 O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e limpeza **para a CÂMARA MUNICIPAL**, conforme especificações do Memorial Descritivo do **ANEXO I deste EDITAL**.

1.2 O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.442.310,80 (um milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos e dez reais e oitenta centavos)**

2. DA RETIRADA DO EDITAL

2.1 Far-se-á de 2ª a 6ª feira, na sala da Diretoria/Licitações, pavimento inferior, no horário das 07:00h às 13:00h na sede da Câmara de Vereadores de Petrolina – PE, sito à Praça Santos Dumont, s/nº - Centro, TEL: (87)3862-9265/ (87)9 9956-0376,- Petrolina – PE / CEP: 56304-200,ou através do e-mail licitacaocamarapetrolina@gmail.com, sem ônus.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

3. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S)

3.1 Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados a Diretoria/Licitações aos cuidados da Pregoeira, em até 02 (dois) dias, antecedendo a data definida para a abertura da sessão;

3.2 Impugnações ao ato convocatório deverá ser dirigida à Presidência da Câmara de Vereadores, aos cuidados do Pregoeira, obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada da comprovação de cópias autenticadas, do ato constitutivo do outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do outorgado, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data da sessão pública de abertura.

3.3 Outras informações pelo telefone: (87)3862-9265/ (87)9 9956-0376 ou por e-mail: licitacaocamarapetrolina@gmail.com.

4. DOS PRAZOS

4.1 Os prazos do objeto ora licitado começarão a fluir da data da assinatura do contrato;

4.2 O Prazo de entrega dos bens será de, no máximo, 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

4.3 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 01 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

4.4 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Praça Santos Dumont, s/nº - Centro, Petrolina – PE / CEP: 56304-20, TEL: (87)3862-9265/ (87)9, e-mail: licitacaocamarapetrolina@gmail.com.

4.5 Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados. A aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado com o envio da nota fiscal dos bens que foram solicitados, através de transferência bancária em conta corrente da empresa contratada, devidamente atestada pelo setor competente.

5.2 Após o envio da nota fiscal serão realizados os procedimentos legais cabíveis de comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais documentos inerentes ao Processo.

6. DA VALIDADE DA PROPOSTA - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação, sendo considerado automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o término do processamento desta licitação.

6.2 Adotar-se-á como critério de aceitabilidade o do menor preço por item.

6.3 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes ao frete, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

6.4 A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifique o produto cotado.

6.5 Poderá ser exigido dos **PROponentes** a apresentação de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, contendo especificações claras e detalhadas dos materiais em aquisição.

6.6 O fornecedor deverá efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 Os produtos e ou serviços, objeto desta licitação, serão adquiridos com recursos



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

provisionados nas contas do exercício do ano de 2023.

Órgão: Câmara de Vereadores de Petrolina

Projeto Atividade: 10001005.0103131008.008

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 013

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar da presente licitação, empresas legalmente constituídas, que satisfaçam as condições do presente Edital de Pregão Presencial N° 001/2023;

8.2 As empresas deverão participar isoladamente, não se permitindo consórcios;

8.3 Não poderá participar empresa que tenha sido declarada inidônea, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com Administração Pública;

8.4 A participação na presente Licitação, enseja na aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seus anexos.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

9.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando, cópias autenticadas do Ato Constitutivo/Contrato Social e da cédula de identidade, ou de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;

9.3 O Licitante, se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas da cédula de identidade do Outorgado e do Ato Constitutivo do Outorgante, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

9.4 Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante;

9.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a **INABILITAÇÃO**, nem a **DESCCLASSIFICAÇÃO** do Licitante;

9.6 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso, inclusive para exercer o direito de favorecimento instituído pela LC 123/06, às ME's e EPP's;

9.7 A ME ou a EPP que pretende se beneficiar do direito de preferência, instituído pela LC 123/06, deverá apresentar cópia da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da jurisdição competente, tanto para licitante com representante ou não.

9.8 Declarar que, o (s) sócio(s) e/ou proprietário (a) da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Público Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ainda, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

9.9 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mão.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1 Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA

ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

11.1 Os envelopes: n° 01 - Proposta e n° 02 - Documentação de Habilitação poderão ser entregues na Diretoria/Licitações, na sede da Câmara de Vereadores de Petrolina – PE, sito à Praça Santos Dumont, s/n° - Centro, **até às 13 horas do dia 27/03/2023.**

11.2 Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que a Câmara de Vereadores não se responsabilizará por extravio ou atraso;



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

11.3 Podem ainda, ser entregues pessoalmente a Pregoeira ou para um Membro da Equipe de Apoio, até a hora e dia marcado para abertura dos envelopes, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido para o início do certame.

12. DA SOBRESCRICÃO DO ENVELOPE N° 01

Sr (a). Pregoeiro (a)

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial N°001/2023

Abertura às 14 horas do **dia 27 de março de 2023**

Câmara de Vereadores de Petrolina – PE, sito à Praça Santos Dumont, s/n° - Centro

PROPOSTA

13. DA PROPOSTA

13.1 Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo, e-mail, telefone(s) e carimbado com a Razão Social.

13.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

13.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e ou Procurador);

13.4 Estar com todas as vias rubricadas e a última assinada em seu desfecho, pelo signatário da autora;

13.5 Ter validade de no mínimo 30 dias;

13.6 Os produtos deverão ser cotados individualmente, com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

13.7 Os preços deverão ser cotados, em moeda nacional, com duas casas decimais



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

depois da vírgula e, já deverão estar incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a serem devidos em razão do objeto deste Edital;

13.8 Estar acompanhada:

13.8.1 Da Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) serviço(s) licitado(s);

13.8.2 Da Declaração que aceitam as condições impostas por este edital e que submetem se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

14. DA SOBRESCRICÇÃO DO ENVELOPE N° 02

Sr (a). Pregoeiro (a)

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial N° 001/2023 Abertura às 14 horas do **dia 27 de março de 2023**

Câmara de Vereadores de Petrolina – PE, sito à Praça Santos Dumont, s/n° - Centro

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

15.1.1 A ME ou a EPP que pretende se beneficiar do direito de preferência, instituído pela LC 123/06, deverá apresentar cópia da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da jurisdição competente.

15.1.2 Da Declaração que os produtos a serem entregues ficarão sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva; que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4° da Lei 10.520/02; de que se enquadra ou não na condição de ME ou EPP, nos termos do art. 3° da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4° do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento;



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

15.2 DA REGULARIDADE FISCAL:

- 15.2.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 15.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (CONJUNTA);
- 15.2.3 Prova de regularidade com a fazenda Estadual
- 15.2.4 Prova de Regularidade com FGTS;
- 15.2.5 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.
- 15.2.6 Alvará de funcionamento da sede da proponente do ano corrente;
- 15.2.7 Contrato Social e alterações se houver (caso tenha sido apresentado no credenciamento, não se faz necessário na regularidade fiscal);
- 15.2.8 Cópia do cartão CNPJ constando atividade pertinente ao objeto licitado
- 15.2.9 Certidão negativa de falência e concordata;
- 15.2.10 Declaração de fatos impeditivos
- 15.2.11 Declaração Concordância com as Condições do Edital
- 15.2.12 Declaração Conforme Art. 27, Inc. V, Lei 8.666/93
- 15.2.13 Declaração de inexistência de parentesco com integrantes do poder municipal

15.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 15.3.1 Atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares do objeto desta licitação.

NOTAS

1. A certidão que não contar com validade expressa serão considerados válidas por 30 dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet.
2. Todas as cópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
3. Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferencialmente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente e rubricados pelo Licitante;

16. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 16.1 Será (ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

Preço(s), que deverá (ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor preço;

16.2 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

16.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

16.4 Casos duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

16.5 Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço por item, para tanto o preço de cada item não poderá ultrapassar o preço máximo estabelecido;

16.5.1. Será considerado pela pregoeira e sua equipe de apoio a oferta de lance inexecutável como o valor inferior a 20% da maior cotação por item que foi utilizado pela equipe para fins de estimativa de valores;

16.5.2. Verificada a inexequibilidade do lance, será considerada desclassificada de modo imediata a proposta do item;

16.6 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;

16.7 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

16.8 Dos lances ofertados não caberão retratação;

16.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas;

16.10 Encerrada a fase de lance(s) oral(is), verificar-se-á a natureza do Licitante com o menor preço ofertado, para efeito de aplicação do direito de preferência à ME e EPP;

16.11 Se, a proposta com menor preço cotado pertencer a ME ou EPP, será, sem meras formalidades, adjudicado a seu favor, o objeto licitado;



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

16.11.1 Caso a proposta mais bem classificada ou a com menor preço cotado, dependendo da forma de julgamento, não seja de ME ou EPP, e havendo proposta(s) apresentada(s) por ME ou EPP com valor igual ou superior até 5% do menor preço cotado, caracterizada(s) pelo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

16.11.2 Preliminarmente, selecionar-se-á a(s) proposta(s) aceita(s) de ME ou EPP, dispondo-a(s) pela ordem crescente de classificação, para efeito do exercício do direito de preferência, previsto no Inciso I do art. 45 da LC 123/2006;

16.11.3 Para efeito do desempate de valor (es) cotado(s) com equivalência, se houver, utilizar-se-á o critério de sorteio, para identificação do melhor preço cotado e a colocação da ME ou EPP na escala de classificação para exercer o direito de preferência, nos termos dispostos no § 2º, IV do art. 45 da Lei 8.666/93 e no Inciso III do art. 45 da LC 123/2006, respectivamente;

16.11.4 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência e esta deliberar pela apresentação de nova proposta com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado, ficando em consequência, encerrada a fase de competição;

16.11.5 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência, e esta deliberar pela não apresentação de nova proposta com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, convocar-se-á a 2ª ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até a que satisfaça os requisitos requeridos, observando-se o limite das classificadas;

16.11.6 Se nenhuma ME ou EPP convocada, exercer o direito de preferência e a que exercer não atender as exigências edilícias, a empresa que apresentou a melhor proposta, independente de se enquadrar ou não como ME ou EPP, será julgada a vencedora da licitação;

16.12 Não havendo oferta de lance(s), será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado, se compatível, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado;

16.13 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seus anexos;

16.14 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu **envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação;

16.15 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;

16.16 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;

16.17 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

16.18 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

16.19 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

16.20 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes;



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

16.21 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;

16.22 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

16.23 A cotação de estimativa de preço máximo para fins do item 16.5 somente será disponibilizada para critério de avaliação de lances, no dia da licitação.

17. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1 A adjudicação se dará observando-se as condições prescritas no presente Edital e os critérios abaixo relacionados:

17.1.1 Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o Menor Preço por item.

17.1.2 Os Preços cotados, depois de negociados, serão **IRREAJUSTÁVEIS** e as Propostas, depois de abertas, **IRRENUNCIÁVEIS**;

17.1.3 Os erros de soma ou de multiplicação, em consequência o resultado do valor apurado, e outros que, não desfigurem a validade jurídica, eventualmente configurados na(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) Licitante(s), poderão ser devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, motivo para a desclassificação da Proposta;

17.1.4 Na hipótese de todas as propostas forem desclassificadas, fica facultada à Comissão a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações.

18. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

18.1 Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer (em) todos os documentos exigidos ou se estiverem ilegalmente formalizados ou com vigência expirada, exceção feita às certidões pertinentes a regularidade fiscal de ME e/ou EPP;

18.2 À ME ou EPP, que apresentar certidão de regularidade fiscal revelando qualquer



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

restrição, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a contar da data da notificação declarando-a vencedora, para sanar a(s) falha(s) apontada(s);

18.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado à Comissão, convocar a ME ou EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

18.4 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

18.5 Na hipótese de todos os Licitantes serem inabilitados, fica facultado à Comissão a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações.

19. DO DIREITO AO RECURSO

19.1. Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;

19.2. Os demais licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

19.3. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, podendo ser enviada através do e-mail licitacaocamarapetrolina@gmail.com, sendo ratificado com protocolo físico devidamente assinado pelo representante legal da empresa licitante, protocolado tempestivamente no Setor de Protocolo Geral (Presidência), no horário das 08 às 13 horas.

19.4. A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade do recurso;

19.5. O recurso será endereçado à Presidência da Câmara, via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, que o encaminhará ao Presidente da Mesa Diretora,



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

devidamente informado para apreciação e decisão, no prazo de até 05 dias;

19.6. O recurso administrativo encaminhado através de e-mail, somente será analisado e atendido posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes ao signatário e da fotocópia do documento de identidade do outorgado;

19.7. A Impugnação ao ato convocatório deverá ser dirigida à Presidência da Câmara de Vereadores, aos cuidados do Pregoeiro, obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada da comprovação de cópias autenticadas, do ato constitutivo do outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do outorgado, com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data da sessão pública de abertura.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) VENCEDOR (ES)

20.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, seu anexo e do Contrato decorrente;

20.2 Assinar o contrato no prazo de até 05 dias úteis após notificação;

20.3 Prestar garantia do produto fornecido contra defeitos de fabricação e ou causados no transporte para entrega.

21. DA(S) AUTORIZAÇÃO (ÕES) DE FORNECIMENTO

21.1. Após a homologação do resultado, será emitida Autorização de Fornecimento e encaminhada ao(s) Licitante(s) vencedor(es);

21.2. Caso o Licitante vencedor recuse-se, injustificadamente, de recebê-la, o Licitante subsequente na ordem de classificação, será notificado para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

22. DO DIREITO DE RESERVA

22.1 A Câmara de Vereadores de Petrolina, reserva-se do direito, conforme legislação



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

vigente de adquirir parte ou todos os produtos licitados, bem como revogar a licitação pertinente, sem que caiba ao(s) Proponente(s) indenização de qualquer espécie;

22.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e conseqüente aceitação;

22.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Anexo, após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante.

23. DAS PENALIDADES E GARANTIAS

23.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

23.2. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

23.3 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta Comercial e das demais sanções previstas em lei, o Câmara se reserva ao direito de convocar outro licitante observada a ordem e o limite de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP, e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para obtenção de preço menor.

23.4 O prazo para entrega do objeto previsto na Cláusula Quarta desse Edital pela Contratada, será de conforme a necessidade, após a assinatura do contrato.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

23.5 Quanto à garantia, os contratos administrativos regulam-se pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com observância em todos os casos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e suas alterações.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os Licitantes farão constar em sua documentação: endereço, telefone e e-mail, bem como o nome da pessoa indicada para contatos;

24.2 No interesse da Câmara de Vereadores, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

24.3. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Memorial Descritivo;

ANEXO II - Minuta de Contrato;

ANEXO III - Modelo – Declaração: inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; não impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

ANEXO IV - Modelo – Proposta de Preço;

ANEXO V- Modelo – Credenciamento do Representante da Empresa;

ANEXO VI - Modelo - Declaração de inexistência de trabalho infantil;

ANEXO VII – Modelo - Declaração de inexistência de fatos Impeditivos da Habilitação

ANEXO VIII - Modelo - Declaração de Concordância com as Condições Estabelecidas no Edital;

ANEXO IX – Modelo – Inexistência de parentesco

25. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Petrolina, Pernambuco, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

Petrolina, Pernambuco, 07 de fevereiro de 2023



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

Aerolande Amós da Cruz
Presidente da Câmara de Vereadores de Petrolina

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e limpeza para atender as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL**, consoante especificações abaixo:

1 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

MATERIAL DE LIMPEZA				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
I				
	1	ÁÇUCAR , tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote 1kg. Validade 12 meses.	kg	6.000
	2	ACENDEDOR ELÉTRICO DE FOGÃO Descrição Acendedor automático de fogão a gás (lume). Para acender queimadores de distância segura. Substitui o uso do fósforo. Não gera chamas, apenas faíscas, indicada para fornos, fogões, aquecedores, acender álcool líquido e álcool gel, etc. Dimensões aproximadas: altura 270 mm, largura 70 mm, profundidade 18 mm	unidade	40
	3	ÁGUA MINERAL , em garrações de água mineral natural, sem gás (não incluso vasilhame, somente líquido) com capacidade de 20 litros. Os vasilhames dos galões deverão ser transparentes de polipropileno (PET), com lacre de segurança na tampa, sem rupturas ou emendas nos vasos, devidamente aprovada pelo órgão de fiscalização e controle, com validade mínima de 2 anos.	garração	1.200
	4	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA , sem gás de 500 ml. Descartável. Validade 12 meses.	unidade	6.000
	5	ADOÇANTE , aspecto físico líquido, tipo dietético. Frasco com 100ml. Validade 12 meses.	frasco	150



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

6	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - sabor cocô, 350 gramas. Validade 12 meses	pacote	6.000
7	BISCOITO MARIA , tradicional, tipo doce, 3 pacotes por embalagem, 400g. Prazo de validade mínima 12 meses.	pacote	6.000
8	BISCOITO DE ÁGUA E SAL , tradicional, tipo salgado, 3 pacotes por embalagem, 400g. Prazo de validade mínima 12 meses.	pacote	6.000
9	BISCOITO MAISENA , tipo doce, 3 pacotes por embalagem, 400g. Prazo de validade mínima 12 meses.	pacote	6.000
10	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP , Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460	unidade	500
11	CAFÉ , torrado e moído, grãos selecionados, apresentação em pó, tipo embalagem à vácuo. Selo de pureza ABIC. Pacote 250g. Validade 12 meses. (marca de referência Maratá, Santa Clara)	pacote	6.000
12	CHÁ sabores diversos embalagem com no mínimo 10 saquinhos. Validade 12 meses (marca de referência Maratá)	caixa	750
13	COADOR DE PANO - para café, tamanho extra grande, cabo de madeira, diâmetro aproximado de 20 cm.	unidade	100
14	COPO DESCARTÁVEL – material PS, cor branco, capacidade 180ml, 100 unidades.	pacote	4.500
15	FUNIL PLÁSTICO – Uso geral; Diâmetro da boca: 12 Cm; Material: Plástico	unidade	50
16	GARRAFA PARA ÁGUA 1l, material plástico transparente	unidade	200
17	GARRAFA PARA ÁGUA 2L, material plástico transparente	unidade	200
18	GARRAFA TÉRMICA para café - 1L com tampa rosqueável, Cores preta, azul e cinza	unidade	500
19	GARRAFA TÉRMICA para café - 750ml com tampa rosqueável. Cores preta, azul e cinza	unidade	500
20	LEITE EM PÓ, integral instantâneo , pacote com 200g, prazo de validade mínima 12 meses	pacote	6.000
21	POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES 100g –produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. Validade 12 meses.	pacote	9.000
22	PILHA - alcalino palito (tipo AAA), 1,5v, cartela com 2 unidades. (modelo de referência duracell)	cartela	8.000
23	PILHA – alcalina (tipo AA) 1.5v, cartela com 2 unidades. (modelo de referência duracell)	cartela	8.000
24	PILHA BATERIA - CR2032, cartela com 5 unidades	cartela	500
25	LÂMPADA COMPACTA LED 15W -Lâmpada compacta LED 15W 3U, cor branca leitosa.	unidade	100



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

		Características técnicas mínimas: fluxo luminoso 840 lúmens, eficiência luminosa 56 lm/W, vida útil 6.000 horas, temperatura da cor 6400k, ângulo abertura iluminação 120°, tensão 110-240V. Modelo de referência: OUROLUX		
--	--	--	--	--

MATERIAL DE LIMPEZA				
LOTE II	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
	1	ÁLCOOL COMUM: Álcool etílico líquido a 70" embalagem de 5 litros , para limpeza em geral.	unidade	480
	2	ÁLCOOL EM GEL - Álcool em gel 70%, antisséptico, para higienização geral, embalagem galão de 1 litro .	unidade	300
	3	ÁLCOOL EM GEL - Álcool em gel 70%, antisséptico, para higienização mãos, embalagem 500g .	unidade	1.100
	4	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR. Embalagem: plástica de 01 litro.	unidade	1.350
	5	BORRIFADOR PLÁSTICO COM GATILHO- capacidade em volume 500ml.	unidade	600
	6	BALDE – Balde em material plástico com alça. Cor: preto. Capacidade aproximada 15L.	unidade	60
	7	DESODORIZADOR SPRAY: DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, AROMA SUAVE, USO GERAL. recipiente 360ml.	unidade	2.700
	8	DETERGENTE LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO frasco com 500 ML.	unidade	1.500
	9	DESINFETANTE LÍQUIDO para Uso Geral com ação bactericida indicado para limpeza de pisos, banheiros, vasos sanitários, ralos, pias e lavatórios; Elimina 99,9% das bactérias Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis. * • Formulado com quaternário de amônio, ativo indicado pela ANVISA para o combate ao coronavírus. ** frasco 1 litro .	unidade	1.000
	10	DESINFETANTE CONCENTRADO -com alto poder de desinfecção, concentrado, composto por associação de detergentes e germicidas para limpeza, odorização e desinfecção, produto com registro no Ministério da saúde. volume 120 ml.	unidade	1.000
	11	DESODORIZADOR PASTILHA- PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO	pacote	2.400



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

		FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.		
	12	DESENGORDURANTE MULTIUSO - LIMPEZA DE PANEAS, PISOS, AZULEJOS E OUTRAS SUPERFÍCIES QUE ACUMULAM GORDURAS E DEMAIS SUJIDADES DE COZINHA Volume: 500ml.	unidade	8000
	13	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, material em plástico.	unidade	200
	14	ESCOVA MULTIUSO – PARA LAVAR – DIMENSÕES APROXIMADAS 7,5X5,5X12,5 cm	unidade	200
	15	ESPONJA DE LIMPEZA , material lã de aço (Embalagem c/8 Unidades).	pacote	100
	16	ESCOVA PARA TETO – VASSORA LIMPA TETO AJUSTÁVEL COM CABOS – dois cabos de madeira de 1.30m cada- 2.60m. Ponta da vassoura Nylon e redonda.	unidade	100
	17	ESPONJA DE LAVAR - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, louça dupla face, unidade.	unidade	2.000
	18	ESPANADOR DE PÓ – COM PENA DE AVESTRUZ – DIMENSÕES 38X8X4 CM	unidade	500
	19	FLANELA PARA LIMPEZA – USO GERAL- DIMENSÕES APROXIMANDAS 39CMX59CM	unidade	2.000
	20	FOSFÓRO GIGANTE COM 50 UNIDADES 9,5CM	caixa	500
	21	GUARDANAPO DE PAPEL , Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 23x20cm, em pacotes plásticos com 50 unidades	pacote	500
	22	INSETICIDA MULTIUSO a base de água com solvente. aerosol, frasco com 300 ml. Composição: ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propolente. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA	unidade	1.000
	23	LIMPA ALUMÍNIO - Produto concentrado para limpeza especificamente de superfícies de alumínio, que seja eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustadas além de dar brilho nos diversos utensílios de alumínio. volume 500 ml.	unidade	300
	24	LIMPA VIDRO - Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml. Embalagem certificada pelo IMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	unidade	3.000
	25	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, material plástico , capacidade aproximada: 15 litros. Fácil higienização. Durabilidade e qualidade garantidas. Cor: preta.	unidade	300



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

26	LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMP A- cesto lixo, material plástico, capacidade 15L. Fácil higienização. Durabilidade e qualidade garantidas. Cor: Preta	unidade	300
27	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMP A – material plástico 60L. Fácil higienização. Durabilidade e qualidade garantidas. Cor: Preta	unidade	50
28	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA-VERMELHA. MATERIAL POLIPROPILENO. ABERTURA FRONTAL. CAPACIDADE 60L	unidade	24
29	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA- AZUL. MATERIAL POLIPROPILENO. ABERTURA FRONTAL. CAPACIDADE 60L	unidade	24
30	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA - AMARELA. MATERIAL POLIPROPILENO. ABERTURA FRONTAL. CAPACIDADE 60 L.	unidade	24
31	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA-VERDE. MATERIAL POLIPROPILENO. ABERTURA FRONTAL. CAPACIDADE 50L	unidade	24
32	LUVA LATEX - Luva borracha, material látex natural aditivado, impermeabilizada com verniz silver, agente antialérgico, Tamanho M.	par	500
33	LUVA LATEX – Luva Luva borracha, material látex natural aditivado, impermeabilizada com verniz silver, agente antialérgico. Tamanho G.	par	500
34	LUSTRA MÓVEL; LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA SUAVE, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. Apresentação: 200 ML.	unidade	600
35	MÁSCARA DESCARTÁVEL - Fabricada em não tecido 100% polipropileno. Não estéril. Tripla camada com filtro. Três pregas horizontais. Clipe nasal Soldada eletronicamente por ultrassom. Cor branca. Descartável e de uso único. Caixa com 50 unid.	caixa	1000
36	PANO DE CHÃO - PANO DE CHAO, TIPO SACO, EM 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORCAO, COM DIMENSOES 35 X 60 CM.	unidade	300
37	PAPEL HIGIÊNICO 300m, celulose virgem branca, 100% fibras naturais. Pacote com 8 rolo x 300m.	pacote	1.000
38	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO DUPLA FACE – Papel higiênico folha dupla, extra macio, pacote com 4 rolos.	pacote	1.200
39	PANO DE PRATO ATOALHADO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA.	unidade	60
40	PÁ PARA LIXO - Pá de lixo em plástico com cabo longo em aço	unidade	50
41	PAPEL TOALHA 2 ROLOS FOLHA DUPLA- 100% celulose virgem. DIMENSÕES 19X22 cm	unidade	3.000
42	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100%	pacote	2.000



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

		FIBRA CELULÓSICA – 1000 FOLHAS. Dimensões 20cmx21cm, cor branco. Pacote com 5		
43		PAPEL ALUMÍNIO ROLO - PAPEL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,5 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	unidade	500
44		PAPEL FILME ROLO PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 29CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA	unidade	500
45		PALITO DE DENTE – CAIXA 100 UNIDADES	unidade	500
46		PALITEIRO EM MATERIAL PLÁSTICO – VOLUME 90ML Cor branco	unidade	100
47		PENEIRA EM PLÁSTICO – 20CM	unidade	50
48		RODO DE BORRACHA- COM CABO - base medindo aproximadamente 40 cm.	unidade	100
49		RODO DE PIA PLÁSTICO PEQUENO – MATERIAL POLIPROPILENO- MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM	unidade	100
50		SACO PLÁSTICO - Saco para lixo, cor preta, capacidade 15 litros . Pacote com 20 unidades.	pacote	200
51		SACO PLÁSTICO - Saco para lixo, cor preta, capacidade 30 litros . Pacote com 10 unidades .	pacote	3.000
52		SACO PLÁSTICO - Saco para lixo, cor preta, capacidade 50 litros . Pacote com 10 unidades .	pacote	3.000
53		SACO PLÁSTICO - Saco para lixo, cor preta, capacidade 100 litros Pacote com 5 unidades .	pacote	2.000
54		SABÃO EM PÓ . Composição Química: Tensoativos aniônicos, Carbonatos, polifosfatos, agentes alcalinizantes, enzima branqueador, corante, fragrância. Aparência: Pó Homogêneo Azulado, possuir nível de espuma controlado para redução de enxágues. Embalagem 500 gramas .	unidade	1.000
55		SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS . Não agride as mãos, PH fisiológico. Bombona de 5 litros .	frasco	200
56		SABÃO LÍQUIDO PARA PISO . Limpeza de pisos, azulejos, banheiros e outros Bombona de 5L	frasco	1.000
57		SABÃO BARRA ; DESCRIÇÃO: glicerinado multiuso; PACOTE 5 UNIDADES. 900G	PACOTE	300
58		SUPORTE PARA PAPEL TOALHA – Toalheiro em ABS para papel interfolhado 2 dobras . Dimensões aproximadas: 23x27cm. Capacidade 600fls. Cor branco .	unidade	50
59		SUPORTE PARA PAPEL TOALHA- dimensões 24,5x14,7x12cm. Capacidade 250fls Cor branco	unidade	50
60		SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO- dispenser clássico júnior em ABS dimensões 285mmx255mmx120mm. Capacidade 600folhas Cor branco	unidade	50
61		SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO -	unidade	50



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

		saboneteira com reservatório 1000ml, medidas aproximadas 235mmx110mmx112mm. Cor branco		
	62	TÁBUA MULTIUSO em material plástico – dimensões 25x39x0,7cm	unidade	50
	63	VASSOURA DE NYLON, cerdas longas – dimensões aproximadas 40x310x205mm	unidade	100
	64	VASSOURA USO INTERNO, cerdas sintéticas - dimensões aproximadas 35x10x15cm	unidade	100